

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

MENSAGEM Nº 60

Senhora Presidente,

Os presentes Projetos de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, no valor total de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), referem-se a inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício de 2025 para aquisição de um veículo tipo pick up destinado a suprir as demandas operacionais do Departamento de Assistência Social.

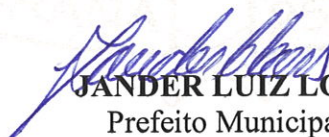
A escolha do veículo tipo pick up baseia-se em suas pela necessidade de atender às demandas operacionais da Política de Assistência Social. O veículo será utilizado no deslocamento de equipes técnicas, no transporte de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais necessários à execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como em visitas domiciliares e apoio logístico às atividades desenvolvidas nos territórios, inclusive em áreas de difícil acesso.

Para dar início ao processo licitatório destinado à aquisição do veículo, faz-se necessária a comprovação de dotação orçamentária específica, condição essencial para a continuidade regular do procedimento.

O recurso para aquisição será através de convênio com a Secretaria das Cidades do Paraná- SECID no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) e contrapartida do Município no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro, PR, 04 de dezembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Assunto: Análise contábil e econômica para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial na LOA -2025 visando aquisição de um veículo tipo pick up.

Interessado: Departamento de Assistência Social

Destinatário: Câmara Municipal de Vereadores

1. Finalidade

O presente parecer tem por finalidade manifestar-se quanto à viabilidade contábil e econômica e financeira da proposta de inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial ao orçamento para exercício de 2025, com o objetivo de aquisição de um veículo tipo pick up destinado a suprir as demandas operacionais do Departamento de Assistência Social.

2. Justificativa Técnica e Orçamentária

Conforme análise da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, não há dotação orçamentária específica para aquisição de veículos no âmbito do Departamento de Assistência Social, o que inviabiliza a realização da despesa pretendida dentro da atual estrutura programática.

Com base no art. 41, inciso II, combinado com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito especial se faz necessária para permitir a execução da despesa não prevista no orçamento vigente.

3. Especificações da Ação Proposta

Órgão: Departamento de Assistência Social

Finalidade do Bem: Fortalecimento da rede socioassistencial garantindo maior agilidade e qualidade nos serviços ofertados pelo Departamento de Assistência Social.

Tipo do Bem: Veículo Pick Up.

Valor estimado da aquisição: R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

O valor estimado tem como base os orçamentos levantados que foram base para a elaboração do Plano de Trabalho, cujo valor total ficou em R\$ R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Cabe destacar, ainda, que eventuais sobras orçamentárias poderão ser remanejadas para outras ações do Departamento, conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos.

Classificação orçamentária: 09.001.08.244.0022.1.253.000 – Aquisição de Veículos

Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres); 977- Convênio Veículo Utilitário- Pick Up– SECID.

4. Viabilidade Econômica

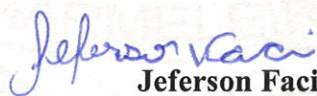
A aquisição representa custo-benefício positivo, considerando os seguintes aspectos: a) redução nos gastos com manutenção corretiva; b) garantia de melhores condições de trabalho às equipes técnicas, otimizando os recursos públicos e contribuindo diretamente para o fortalecimento da rede de proteção social.

5. Conclusão

Diante da ausência de dotação específica no orçamento 2025 e considerando a origem regular dos recursos, conclui-se pela viabilidade contábil e econômica da inclusão de ação e governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial na LOA para o exercício de 2025 relativo a aquisição de um veículo tipo pick up, nos termos da Lei nº 4.320/64 e em conformidade com os princípios da boa gestão fiscal.

Desta forma, encaminhamos o parecer à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e aprovação da abertura de crédito especial, conforme projetos de Lei enviados pelo Executivo Municipal.

Marmeleiro-PR, 04 de dezembro de 2025.


Jeferson Facin
CRC-PR 075715/O-5
Contador

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 88 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.1.253.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	000	27.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	977	115.000,00
TOTAL GERAL			142.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

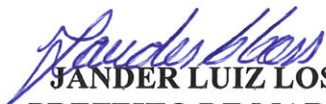
Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
	Rec. Conv. Veículo Utilitário- Pick Up - SECID (20172)	977	115.000,00
TOTAL			115.000,00

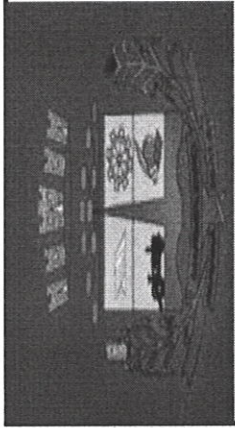
Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (354)	000	27.000,00
TOTAL			27.000,00
TOTAL GERAL			142.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 04 de dezembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO



PREFEITURA DE MARMELEIRO

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Objeto	Fornecedor	Nr. Pregão	Orgão ou Entidade	Preço Unitárioop	Qtde.	Total do lote em R\$
01	Veículo Pick-Up Cabine Dupla Fiat Strada Turbo	PINHEIROS VEICULOS LTDA (Item 3)	116/2025	Secid	142.000,00	1	142.000,00
Total R\$							142.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 63

Fontes	Valor R\$	SEDUI/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	121.065,38	115.000,00	94,99%	6.065,38	5,01%	100,00%	121.065,38
Novo valor da prioridade	142.000,00	115.000,00	80,99%	27.000,00	19,01%	100,00%	142.000,00

município, 12 de setembro de 2025


Jander Luiz Loss
Prefeito